



PORTARIA Nº 1900/2022

**Prorroga a suspensão preventiva do
Servidor Leandro Alfredo Beck.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos das Seções I e II do Capítulo XXI da Lei Municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 – Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º Diante do parecer da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 1402/2022, com fulcro no art. 190 da Lei Municipal n.º 333/2000 de 19 de abril de 2000, declarar a **PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PREVENTIVA** do Servidor Leandro Alfredo Beck – Matrícula n.º 7579-5 (suspensão declarada pela Portaria n.º 1403/2022);

Art. 2º Em conformidade com o caput do Art. 190 da Lei Municipal n.º 333/2000, permanecerá o Servidor suspenso preventivamente por mais 30 (trinta) dias, incluindo seu afastamento das atividades funcionais;

Art. 3º A prorrogação da suspensão preventiva iniciar-se-á a contar do dia 12/08/2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração